





- e) Operadora a de televisão por assinatura por cabo – CNAE 6141-8/00;
- f) Operadora a de televisão por assinatura por satélite – CNAE 6143-4/00;
- g) Provedores de acesso as redes de comunicação – CNAE 6190-6/01;
- h) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico – CNAE 8020-0/01;
- i) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE 9512-6/00;
- j) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
- k) Locação de equipamentos de comunicação – CNAE 7739-0/99;
- l) Depósito de mercadorias para terceiros – CNAE 5211-7/99.

**Clausula Segunda** – As demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos posteriores, não alteradas ou retificadas no todo ou em parte pelo presente Instrumento, permanecem em pleno vigor.

**Clausula Terceira** – Os sócios resolvem consolidar o texto do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Contrato Social Consolidado

**DTEL TELECOM LTDA**  
CNPJ(MF) nº 09.376.370/0001-00  
NIRE nº 26.2.0198693-2

**DTEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade com sede na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco na Rua Eurico Valois, 608 – Loja 02 - Bairro: São Vicente de Paulo – CEP: 55604-010, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 39.997.864/0001-65, registrada na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o nire nº 26202616136, neste ato representada por seu socio administrador RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR, abaixo qualificado;

**RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.020.624 SSP/PE e do CPF(MF) nº 025.789.174-93, residente e domiciliado na cidade de Recife, estado de Pernambuco à Rua do Futuro, 513 – Apto 604 – Bloco B – Bairro: Graças – CEP: 52050-005; e

**DANIEL SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3367481 – SSP/PE, e do CPF (MF) nº 693.985.694-34, residente e domiciliado na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco à Rua Major Expedito Urquiza Tenório 183 - Quadra E - Bairro: Bela Vista, CEP: 55.608-689.

Tem entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária Limitada, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira - Denominação Social**

A sociedade gira sob o nome empresarial de “DTEL TELECOM LTDA”. Utilizando por nome Fantasia DTEL.

#### **Cláusula Segunda – Sede Social**

A sede e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco na Rua Governador Miguel Arraes de Alencar, 622 - Térreo - Bairro: Livramento - CEP: 55.602-212.

Página 2

10/10/2024



Certifico o Registro em 10/10/2024

Arquivamento 20248349953 de 10/10/2024 Protocolo 248349953 de 09/10/2024 NIRE 26201986932

Nome da empresa DTEL TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacandocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132207100782646



http://assinador-peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=04680806c73a2242184e4b4e2e2b1c780c2406d41f614  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69388569434-DANIEL SCAROS DA SILVA 025799517193-ACORDO PROPOSTA DE ADITIVA

§ 1º - A possui as seguintes filiais:

1. Filial estabelecida na cidade de Escada/PE, na Rua Manoel Pontual, 119 – Térreo - Bairro: Centro – CEP: 55500-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0003-64, NIRE nº 26900655030, as mesmas atividades da matriz.
2. Filial estabelecida na cidade de Pombos/PE, na Rua do Comércio, 136 – Térreo B 1 Travessa – Bairro: Centro – CEP: 55630-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0004-45, NIRE nº 26900797055, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
3. Filial estabelecida na cidade de Tamandaré/PE, na Av. José Bezerra Sobrinho, S/N – Loja 2 – Bairro: Da Liberdade – CEP: 55578-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0005-26, NIRE nº 26900798981, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
4. Filial estabelecida na cidade de Primavera/PE, na Rua Capitão Lima Ribeiro, 216 – Bairro: Centro – CEP: 55510-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0006-07, NIRE nº 26900798990, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
5. Filial estabelecida na cidade de Amajari/PE, na Rua Antonio Gervasio, 408 – Bairro: Centro – CEP: 55515-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0007-98, NIRE nº 26900799007, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
6. Filial estabelecida na cidade de Rio Formoso/PE, na ROD PE 060, nº 56 – KM 57 Pista – Bairro: Centro – CEP: 55570-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0008-79, NIRE nº 26900799015, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
7. Filial estabelecida na cidade de Gameleira/PE, na Rua Caetano Monteiro, 545 B – Bairro: Centro – CEP: 55530-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0009-50, NIRE nº 26900799023, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
8. Filial estabelecida na cidade de São José da Coroa Grande/PE, na Av. Joao Francisco de Melo, 125 – Bairro: Centro – CEP: 55565-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0010-93, NIRE nº 26900799031, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
9. Filial estabelecida na cidade de Barreiros/PE, na Av. Juscelino Kubistheck, 06 – Bairro: Centro – CEP: 55560-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0011-74, NIRE nº 26900799040, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.





15. Filial estabelecida na cidade de Paulista, estado de Pernambuco na Rodovia PE 15, N 242 - Loja 1013 - Bairro: Centro - CEP:53401-445, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0017-60, NIRE nº 26900809835, tendo por objetivo as seguintes atividades:
  - a) Serviços de comunicação e multimídia - SCM - CNAE 6110-8/03;
  - b) Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 4751-2/01;
  - c) Comercio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - CNAE 4757-1/00;
  - d) Operadora a de televisão por assinatura por cabo - CNAE 6141-8/00;
  - e) Operadora a de televisão por assinatura por satélite - CNAE 6143-4/00;
  - f) Provedores de acesso as redes de comunicação - CNAE 6190-6/01;
  - g) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - CNAE 8020-0/01;
  - h) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - CNAE 9512-6/00;
  - i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - CNAE 8211-3/00.
16. Filial estabelecida na cidade de Paulista, estado de Pernambuco na Av. Colibri, 587 - Bairro: Maranguape I - CEP:53441-110, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0018-40, NIRE nº 26900814642, tendo por objetivo a atividade de Depósito de mercadorias para terceiros - CNAE 5211-7/99;
17. Filial estabelecida na cidade de Moreno, estado de Pernambuco na Rua Aluizio Cardoso de Moura, 7 - Bairro: Bonança - CEP: 54800-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0019-21, NIRE nº 26900819687, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
18. Filial estabelecida na cidade de Chã Grande, estado de Pernambuco na Avenida São José, 130 - Bairro: Centro - CEP: 55636-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0021-46, NIRE nº 26900829453, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
19. Filial estabelecida na cidade de Sairé, estado de Pernambuco na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 44 - Bairro: Cohab - CEP: 55695-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0023-08, NIRE nº 26900832233, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
20. Filial estabelecida na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco na Av. Teonilo Silvestre da Silva, 578 - Salão 1 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 55194-142, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0022-27, NIRE nº 26900832225, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
21. Filial estabelecida na cidade de Cumaru/PE, na Rua Tancredo Neves, S/N - Térreo - Bairro: Vila de Ameixa - CEP: 55655-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0025-70, NIRE nº 26900838550, tendo por objetivo a atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - CNAE 8211-3/00;

10/10/2024



Certifico o Registro em 10/10/2024  
Arquivamento 20248349953 de 10/10/2024 Protocolo 248349953 de 09/10/2024 NIRE 26201986932  
Nome da empresa DTEL TELECOM LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 132207100782646



Certifico o Registro em 10/10/2024  
Arquivamento 20248349953 de 10/10/2024 Protocolo 248349953 de 09/10/2024 NIRE 26201986932  
Nome da empresa DTEL TELECOM LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 132207100782646

10/10/2024



Certifico o Registro em 10/10/2024  
Arquivamento 20248349953 de 10/10/2024 Protocolo 248349953 de 09/10/2024 NIRE 26201986932  
Nome da empresa DTEL TELECOM LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 132207100782646



http://assinador-pecc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13890800WZfbcd3-odhqskdvawd=divivrcstzmnncor1stfdm  
ASSINADOR DE SIGNATURES: 8091: 59195569434-000001, SOBRES DA CÍDULA 020/081/493-0000100, PE98009, DE AGT13A

## DTEL TELECOM LTDA

CNPJ(MF) nº 09.376.370/0001-00  
NIRE nº 26.2.0198693-2

### Vigésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

**DTEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade com sede na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco na Rua Eurico Valois, 608 – Loja 02 - Bairro: São Vicente de Paulo – CEP: 55604-010, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 39.997.864/0001-65, registrada na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o nire nº 26202616136, neste ato representada por seu sócio administrador RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR, abaixo qualificado;

**RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.020.624 SSP/PE e do CPF(MF) nº 025.789.174-93, residente e domiciliado na cidade de Recife, estado de Pernambuco à Rua do Futuro, 513 – Apto 604 – Bloco B – Bairro: Graças – CEP: 52050-005; e

**DANIEL SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3367481 – SSP/PE, e do CPF (MF) nº 693.985.694-34, residente e domiciliado na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco à Rua Major Expedito Urquiza Tenório 183 - Quadra E - Bairro: Bela Vista, CEP: 55.608-689.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “ DTEL TELECOM LTDA”, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0001-00, estabelecida na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco na Rua Governador Miguel Arraes de Alencar, 622 - Térreo - Bairro: Livramento - CEP: 55.602-212, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nire nº 26.2.0198693-2, decidem, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula Primeira** – A sociedade atualiza, altera e encerra as seguintes filiais:

- a) Atualiza o nº do CEP da Filial inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0012-55, nire nº 27905192497, passando a descrição da filial a vigor da seguinte forma:

*Filial estabelecida na cidade de Maragogi/AL, na PC Maridite Acioly Oliveira, 09 – Bairro: Colonia – CEP: 57955-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0012-55, nire nº 27905192497, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz.*

- b) Altera o endereço da filial inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0016-89, nire nº 26900800102, passando a descrição da filial a vigor da seguinte forma:

*Filial estabelecida na cidade de Abreu e Lima, estado de Pernambuco, na Av. Brasil, 2024 – Bairro: Centro – CEP: 53525-790, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0016-89, nire nº 26900800102, exercendo as seguintes atividades:*

Página 1

01/08/2024



Certifico o Registro em 01/08/2024

Arquivamento 20248914294 de 01/08/2024 Protocolo 248914294 de 25/06/2024 NIRE 26201986932

Nome da empresa DTEL TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 176515226548704



1. *Serviços de comunicação e multimídia - SCM - CNAE 6110-8/03;*
2. *Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 4751-2/01;*
3. *Comercio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - CNAE 4757-1/00;*
4. *Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - CNAE 8020-0/01;*
5. *Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - CNAE 9512-6/00.*

c) Altera o endereço da filial inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0017-60, nire nº 26900809835, passando a descrição da filial a vigor da seguinte forma:

*Filial estabelecida na cidade de Paulista, estado de Pernambuco na Rodovia PE 15, Nº 242 - Loja 1013 - Bairro: Centra - CEP: 53401-445, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0017-60, nire nº 26900809835, tendo por objetivo as seguintes atividades:*

1. *Serviços de comunicação e multimídia - SCM - CNAE 6110-8/03;*
2. *Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 4751-2/01;*
3. *Comercio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - CNAE 4757-1/00;*
4. *Operadora a de televisão por assinatura por cabo - CNAE 6141-8/00;*
5. *Operadora a de televisão por assinatura por satélite - CNAE 6143-4/00;*
6. *Provedores de acesso as redes de comunicação - CNAE 6190-6/01;*
7. *Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - CNAE 8020-0/01;*
8. *Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - CNAE 9512-6/00;*
9. *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - CNAE 8211-3/00.*

d) Altera o endereço da filial inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0021-46, nire nº 26900829453, passando a descrição da filial a vigor da seguinte forma:

*Filial estabelecida na cidade de Chã Grande, estado de Pernambuco na Avenida São José, 130 - Bairro: Centra - CEP: 55636-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0021-46, nire nº 26900829453, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz.*

e) Altera as atividades da filial inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0022-27, nire nº 26900832225, passando a descrição da filial a vigor da seguinte forma:

*Filial estabelecida na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco na Av. Teonila Silvestre da Silva, 578 - Salão 1 - Bairro: São Cristóvão - CEP:*

http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx  
ASISTADO: 018 TRAJETOS FOR: 63198549434-DNATEL SOARES DA SILVA 02/18/2011 14:53:50 QR CODE: 0709004 DE AGUIAR

15.1234567890  
Fls. 403  
Ano: 25



55194-142, inscrita no CNPJ(MF) n° 09.376.370/0022-27, nire n° 269008322 tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz.

- f) Encerra as atividades da filial inscrita no CNPJ(MF) n° 09.376.370/0020-65, nire n° 26900820847, estabelecida na cidade de Paulista, estado do Pernambuco, na Rua Nossa Senhora do Carmo do Janga, 00097 – Bairro: Janga – CEP: 53437-060.

**Clausula Segunda** – As demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos posteriores, não alteradas ou retificadas no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**Clausula Terceira** – Os sócios resolvem consolidar o texto do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Contrato Social Consolidado**

**DTEL TELECOM LTDA**  
CNPJ(MF) n° 09.376.370/0001-00  
NIRE n° 26.2.0198693-2

**DTEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade com sede na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco na Rua Eurico Valois, 608 – Loja 02 - Bairro: São Vicente de Paulo – CEP: 55604-010, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 39.997.864/0001-65, registrada na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o nire n° 26202616136, neste ato representada por seu sócio administrador RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR, abaixo qualificado;

**RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 5.020.624 SSP/PE e do CPF(MF) n° 025.789.174-93, residente e domiciliado na cidade de Recife, estado de Pernambuco à Rua do Futuro, 513 – Apto 604 – Bloco B – Bairro: Graças – CEP: 52050-005; e

**DANIEL SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 3367481 – SSP/PE, e do CPF (MF) n° 693.985.694-34, residente e domiciliado na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco à Rua Major Expedito Urquiza Tenório 183 - Quadra E - Bairro: Bela Vista, CEP: 55.608-689.

Tem entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária Limitada, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Denominação Social**

A sociedade gira sob o nome empresarial de “DTEL TELECOM LTDA”. Utilizando por nome Fantasia DTEL.

**Cláusula Segunda – Sede Social**

A sede e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco na Rua Governador Miguel Arraes de Alencar, 622 - Térreo - Bairro: Livramento - CEP: 55.602-212.



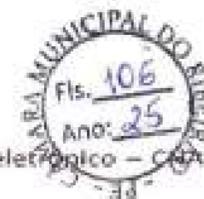


http://assinador.jucepe.com.br/assinador/autenticacao?chave1=-348915226548704&chave2=DIV-REG-22/MAC/01/FE/14  
ASSINADO POR: TAIANE TE. PESS. 69398569434 - MATRIZ: SCARLE DA SILVA (025739) 1493 - RUIRIGIO PEREIRA DE AQUINO

- 11. Filial estabelecida na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, na Av. Henrique de Holanda 1255 A – Bairro: Matriz – CEP: 55602-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0013-3, NIRE nº 26900800072, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz.
- 12. Filial estabelecida na cidade de Barra de Guabiraba/PE, na Rua Aluísio Cavalcante de Lucena, 01 – B – Bairro: Centro – CEP: 55690-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0014-17, NIRE nº 26900800081, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
- 13. Filial estabelecida na cidade de Igarassu/PE, na Av. Duarte Coelho, 223 – Bairro: Campina de Feira – CEP: 53605-030, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0015-06, NIRE nº 26900800099, exercendo as seguintes atividades:
  - a) Serviços de comunicação e multimídia - SCM – CNAE 6110-8/03;
  - b) Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01;
  - c) Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – CNAE 4757-1/00;
  - d) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico – CNAE 8020-0/01;
  - e) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE 9512-6/00.
- 14. Filial estabelecida na cidade de Abreu e Lima, estado de Pernambuco, na Av. Brasil, 2024 – Bairro: Centro – CEP: 53525-790, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0016-89, NIRE nº 26900800102, exercendo as seguintes atividades:
  - a) Serviços de comunicação e multimídia - SCM – CNAE 6110-8/03;
  - b) Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01;
  - c) Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – CNAE 4757-1/00;
  - d) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico – CNAE 8020-0/01;
  - e) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE 9512-6/00.
- 15. Filial estabelecida na cidade de Paulista, estado de Pernambuco na Rodovia PE 15, Nº 242 – Loja 1013 – Bairro: Centro – CEP: 53401-445, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0017-60, NIRE nº 26900809835, tendo por objetivo as seguintes atividades:
  - a) Serviços de comunicação e multimídia - SCM – CNAE 6110-8/03;
  - b) Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01;
  - c) Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – CNAE 4757-1/00;
  - d) Operadora a de televisão por assinatura por cabo – CNAE 6141-8/00;
  - e) Operadora a de televisão por assinatura por satélite – CNAE 6143-4/00;
  - f) Provedores de acesso as redes de comunicação – CNAE 6190-5/01;

01/08/2024





<http://assinador-peca.com.br/assinadorpeca/autenticar?chave=24908630007000&url=https://www.jucepe.br/assinadorpeca/autenticar?chave=24908630007000&url=https://www.jucepe.br/assinadorpeca/autenticar?chave=24908630007000>  
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 60308566434-DALICE SOARES DA SILVA/05/31/2024 14:53:00:01:30 2320052 DE AQUINA

- g) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico – CNAE 80 0/01;
- h) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE 9512-6/00;
- i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

- 16. Filial estabelecida na cidade de Paulista, estado de Pernambuco na Av. Colibri, 587 – Bairro: Maranguape I – CEP: 53441-110, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0018-40, NIRE nº 26900814642, tendo por objetivo a atividade de Depósito de mercadorias para terceiros – CNAE 5211-7/99;
- 17. Filial estabelecida na cidade de Moreno, estado de Pernambuco na Rua Aluísio Cardoso de Moura, 7 – Bairro: Bonança – CEP: 54800-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0019-21, NIRE nº 26900819687, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- 18. Filial estabelecida na cidade de Chã Grande, estado de Pernambuco na Avenida São José, 130 – Bairro: Centro - CEP: 55636-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0021-46, NIRE nº 26900829453, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- 19. Filial estabelecida na cidade de Sairé, estado de Pernambuco na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 44 – Bairro: Cohan – CEP: 55695-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/23-08, NIRE nº 26900832233, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- 20. Filial estabelecida na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco na Av. Teonilo Silvestre da Silva, 578 – Salão 1 - Bairro: São Cristóvão – CEP: 55194-142, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0022-27, NIRE nº 26900832225, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
- 21. Filial estabelecida na cidade de Cumaru/PE, na Rua Tancredo Neves, S/N – Térreo – Bairro: Vila de Ameixa – CEP: 55655-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0025-70, NIRE nº 26900838550, tendo por objetivo a atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
- 22. Filial estabelecida na cidade de Riacho das Almas/PE, na Rua Maria Julia da Mota, 60 – Bairro: Centro – CEP: 55120-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0026-50, NIRE nº 26900838568, tendo por objetivo a atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
- 23. Filial estabelecida na cidade de Bezerras/PE, na Rua Princesa Isabel, 66 – Casa – Bairro: Irmã Julia – CEP: 55660-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0024-99, NIRE nº 26900838541, tendo por objetivo a atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
- 24. Filial estabelecida na cidade de Porto Calvo, estado de Alagoas na Rua Coronel Clodoaldo da Fonseca, S/N – Bairro: Centro – CEP: 57900-000, inscrita no CNPJ(MF) nº





09.376.370/0027-31, NIRE nº tendo por 27905204291, tendo com objetivo a atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;



25. Filial estabelecida na cidade de Gravatá, estado de Pernambuco na Rua Prefeito Antonio Avelino do Rego Barros, 104 A – Bairro: Santa Luzia – CEP: 55641-430, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0028-12, NIRE nº 26900846641, tendo por objetivo a atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
26. Filial estabelecida na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco na Avenida Ulisses Montarroyos, 61 – LJ 01 – Bairro: Barra de Jangada – CEP: 54460-280, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0029-01, NIRE nº 26900850673, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
27. Filial estabelecida na cidade de Moreno, estado de Pernambuco na Av. Tenente Cleto Campelo, 3391 – Bairro: Centro – CEP: 54800-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0030-37, NIRE nº 26900859654, tendo por objetivo a atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

§ 2º - A empresa poderá ainda quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz.

#### **Cláusula Terceira – Objeto Social**

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- Serviços de comunicação e multimídia - SCM – CNAE 6110-8/03;
- Serviço de Telefonia Comutada – STFC – CNAE 6110-8/01;
- Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01;
- Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – CNAE 4757-1/00;
- Operadora a de televisão por assinatura por cabo – CNAE 6141-8/00;
- Operadora a de televisão por assinatura por satélite – CNAE 6143-4/00;
- Provedores de acesso as redes de comunicação – CNAE 6190-6/01;
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico – CNAE 8020-0/01;
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE 9512-6/00;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
- Locação de equipamentos de comunicação – CNAE 7739-0/99;
- Depósito de mercadorias para terceiros – CNAE 5211-7/99.

#### **Cláusula Quarta - Duração**

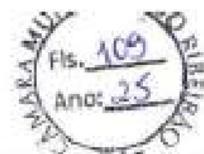
O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Página 7

01/08/2024







sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

#### **Cláusula Oitava – Prestação de contas**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador (es) quando for o caso.

#### **Cláusula Nona – Transferências de quotas**

Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas a terceiros.

§ 3º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas ofertadas ao outro sócio, que não exercer o direito de opção, poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

#### **Cláusula Décima – Dissolução da sociedade**

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo (s) sócio (s) para dar continuidade à mesma.

01/08/2024





§ 1º – Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**Cláusula Décima Primeira – Exercício Social**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros e/ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou desproporcionalmente a participação dos sócios no capital social, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios.

§ 1º - No caso de distribuição desproporcional a participação dos sócios no capital social, será necessária a deliberação unânime dos sócios, lavrando-se ata de reunião dos sócios, realizada especialmente para esta finalidade.

§ 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

**Cláusula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas**

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

01/08/2024



<http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1d6f6b0c0a42c0b1-0x10g6chava2-0-v170001200400414514>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 603985634-DANTE SOARES DA SILVA/12016917493-8006180 RESPOSOSA DE AQUILA



**Cláusula Décima Quarta - Foro**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo ao Contrato Social da sociedade limitada.

Vitoria de Santo Antão /PE, 15 de maio de 2024.

**Sócios:**

**DTEL PARTICIPAÇÕES LTDA  
REPRESENTADA POR SEU  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR**

**RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR  
SOCIO ADMINISTRADOR**

**DANIEL SOARES DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

http://assinador.pe.gov.br/assinador/web/authenticacao?chave=2398b900w420z0r0-0xln0clav02-dur0f0r0z0x0v0c0e0l0f0d0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68398589434-DANIEL SOARES DA SILVA 02578311493 - SOCIO(S) ADMINISTRADOR(S) DE DANIEL SOARES DA SILVA

01/08/2024





248914294



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DTEL TELECOM LTDA
PROTOCOLO	248914294 - 25/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

### MATRIZ

NIRE 26201986932  
CNPJ 09.376.370/0001-00  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/08/2024  
SOB N.: 30248914294

### EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20248914294  
027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248914294

### FILIAIS NA UF

NIRE 26900806102  
CNPJ 09.376.370/0016-09  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, ABREU E LIMA - PE  
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 26900805815  
CNPJ 09.376.370/0017-60  
ENDEREÇO: RODOVIA PE 15, PAULISTA - PE  
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 26900829453  
CNPJ 09.376.370/0021-40  
ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOSE, CHA GRANDE - PE  
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 26900832225  
CNPJ 09.376.370/0022-27  
ENDEREÇO: AV TEONILDO SILVESTRE DA SILVA, SANTA CRUZ DO CARIBARIPE - PE  
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 26900820847  
CNPJ 09.376.370/0020-65  
ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DO CARMO DO JANGÁ, PALHESTA - PE  
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

1

01/08/2024



248914294



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DTEL TELECOM LTDA
PROTOCOLO	248914294 - 25/06/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### MATRIZ

NIRE 26201986932  
CNPJ 09.376.370/0001-00  
CERTIFICADO REGISTRADO EM 01/08/2024  
SOB N. 20248914294

#### EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20248914294  
027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248914294

#### FILIAIS NA UF

#### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 27903192467  
CNPJ 09.376.370/0003-55  
ENDEREÇO: PRAÇA MARIDETE ACTOLY OLIVEIRA MARAGOGI - AL  
EVENTO 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

#### REPRESENTANTES QUE ASSENARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02576917493 - RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR - Assinado em 31/07/2024 às 16:49:34

Cpf: 64098569434 - DANIEL SOARES DA SILVA - Assinado em 31/07/2024 às 16:49:53

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

01/08/2024



248914294



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DTEL TELECOM LTDA
PROTOCOLO	248914294 - 25/06/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### MATRIZ

NIRE 26201986932  
CNPJ 09.376.170/0001-00  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/08/2024  
SOB N: 20248914294

#### EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20248914294  
027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248914294

#### FILIAIS NA UF

Assinado eletronicamente por:  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

01/08/2024



Contrato Social Consolidado



**DTEL TELECOM LTDA**  
CNPJ(MF) nº 09.376.370/0001-00  
NIRE nº 26.2.0198693-2

**DTEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade com sede na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco na Rua Eurico Valois, 608 – Loja 02 - Bairro: São Vicente de Paulo – CEP: 55604-010, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 39.997.864/0001-65, registrada na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o nire nº 26202616136, neste ato representada por seu sócio administrador **RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR**, abaixo qualificado;

**RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.020.624 SSP/PE e do CPF(MF) nº 025.789.174-93, residente e domiciliado na cidade de Recife, estado de Pernambuco à Rua do Futuro, 513 – Apto 604 – Bloco B – Bairro: Graças – CEP: 52050-005; e

**DANIEL SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3367481 – SSP/PE, e do CPF (MF) nº 693.985.694-34, residente e domiciliado na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco à Rua Major Expedito Urquiza Tenório 183 - Quadra E - Bairro: Bela Vista, CEP: 55.608-689.

Tem entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária Limitada, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Denominação Social**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"DTEL TELECOM LTDA"**. Utilizando por nome fantasia **DTEL**.

**Cláusula Segunda – Sede Social**

A sede e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco na Rua Governador Miguel Arraes de Alencar, 622 - Térreo - Bairro: Livramento - CEP: 55.602-212.

**§ 1º - A possui as seguintes filiais:**

1. Filial estabelecida na cidade de Escada/PE, na Rua Manoel Pontual, 119 – Térreo - Bairro: Centro – CEP: 55500-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0003-64, as mesmas atividades da matriz.
2. Filial estabelecida na cidade de Pombos/PE, na Rua do Comércio, 136 – Térreo B 1 Travessa – Bairro: Centro – CEP: 55630-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0004-45,

Página 2

17/01/2023



Certifico o Registro em 17/01/2023

Arquivamento 20239944593 de 17/01/2023 Protocolo 239944593 de 16/01/2023 NIRE 26201986932

Nome da empresa DTEL TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84391789556229

http://www.jucepe-pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx  
ARQUIVAMENTO DIGITALMENTE EM: 50395556434-DANIEL SOARES DA SILVA | 09.376.370-0003-64 | BARRIOS DE AGUIAR



exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

3. Filial estabelecida na cidade de Tamandaré/PE, na Av. José Bezerra Sobrinho, S/N – Loja 2 – Bairro: Da Liberdade – CEP: 55578-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0005-26, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
4. Filial estabelecida na cidade de Primavera/PE, na Rua Capitão Lima Ribeiro, 216 – Bairro: Centro – CEP: 55510-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0006-07, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
5. Filial estabelecida na cidade de Amaraji/PE, na Rua Antonio Gervasio, 408 – Bairro: Centro – CEP: 55515-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0007-98, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
6. Filial estabelecida na cidade de Rio Formoso/PE, na ROD PE 060, nº 56 – KM 57 Pista – Bairro: Centro – CEP: 55570-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0008-79, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
7. Filial estabelecida na cidade de Gameleira/PE, na Rua Caetano Monteiro, 545 B – Bairro: Centro – CEP: 55530-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0009-50, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
8. Filial estabelecida na cidade de São José da Coroa Grande/PE, na Av. João Francisco de Melo, 125 – Bairro: Centro – CEP: 55565-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0010-93, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
9. Filial estabelecida na cidade de Barreiros/PE, na Av. Juscelino Kubistheck, 06 – Bairro: Centro – CEP: 55560-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0011-74, exercendo a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
10. Filial estabelecida na cidade de Maragogi/AL, na PC Maridite Acioly Oliveira, 09 – Bairro: Colônia – CEP: 57955-970, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0012-55, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz.
11. Filial estabelecida na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, na Av. Henrique de Holanda, 1255 A – Bairro: Matriz – CEP: 55602-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 09.376.370/0013-36, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz.

Página 3

17/01/2023

Certifico o Registro em 17/01/2023

Arquivamento 20239944593 de 17/01/2023 Protocolo 239944593 de 16/01/2023 NIRE 26201998932

Nome da empresa DTEL TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84391799666229

**JUCEPE**

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorWeb/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63191563434-DANIEL SOARES DA SILVA (02/18/91) 7493-PROFESSOR PEDROSA DE ARAUJO





- g) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico – CNAE 8020-0/01;
  - h) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE 9512-6/00;
  - i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
16. Filial estabelecida na cidade de Paulista, estado de Pernambuco na Av. Colibri, 587 – Bairro: Maranguape I – CEP:53441-110, tendo por objetivo a atividade de Depósito de mercadorias para terceiros – CNAE 5211-7/99;
17. Filial estabelecida na cidade de Moreno, estado de Pernambuco na Rua Aluizio Cardoso de Moura, 7 – Bairro: Bonança – CEP: 54800-000, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
18. Filial estabelecida na cidade de Chã Grande, estado de Pernambuco na Rua Joao Batista de Vasconcelos, 33 – Bairro: Janga CEP: 53437-060, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
19. Filial estabelecida na cidade de paulista, estado de Pernambuco na Rua Nossa Senhora do Carmo do Janga, 97 – Casa P-2 Bairro: Camala – CEP: 55636-000, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
20. Filial estabelecida na cidade de Sairé, estado de Pernambuco na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 44 – Bairro: Cohab – CEP: 55695-000, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
21. Filial estabelecida na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco na Av. Teonilo Silvestre da Silva, 578 – Salão 1 - Bairro: São Cristóvão – CEP: 55194-142, tendo por objetivo Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
22. Filial estabelecida na cidade de Cumaru/PE, na Rua Tancredo Neves, S/N – Terreo – Bairro: Vila de Ameixa – CEP: 55655-000, tendo por objetivo a atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
23. Filial estabelecida na cidade de Riacho das Almas/PE, na Rua Maria Julia da Mota, 60 – Bairro: Centro – CEP: 55120-000, tendo por objetivo a atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
24. Filial estabelecida na cidade de Bezerros/PE, na Rua Princesa Isabel, 66 – Casa – Bairro: Irmã Julia – CEP: 55660-000 tendo por objetivo a atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
25. Filial estabelecida na cidade de Porto Calvo, estado de Alagoas na Rua Coronel Clodoaldo da Fonseca, S/N – Bairro: Centro – CEP: 57900-000, tendo por objetivo a atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;

Página 5

17/01/2023



Certifico o Registro em 17/01/2023  
Arquivamento 20239944593 de 17/01/2023 Protocolo 239944593 de 16/01/2023 NIRE 26201986932  
Nome da empresa DTEL TELECOM LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 84381799556229

17/01/2023



Certifico o Registro em 17/01/2023  
Arquivamento 20239944593 de 17/01/2023 Protocolo 239944593 de 16/01/2023 NIRE 26201986932  
Nome da empresa DTEL TELECOM LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 84381799556229

http://autenticacaodocumentos.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?documento=20239944593&protocolo=239944593&nire=26201986932



§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### **Cláusula Sexta - Administração**

A Administração e o uso da denominação da sociedade são exercidos pelos sócios administradores **RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR** e/ou **DANIEL SOARES DA SILVA** já qualificados anteriormente, com os poderes e atribuições de Administradores, que, assinarão e representarão a sociedade ativa e passivamente em conjunto ou separadamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - Os administradores poderão receber "pró-labore".

§ 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto da empresa.

§ 3º - A empresa poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ 4º - A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia.

#### **Cláusula Sétima - Deliberações Sociais**

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

#### **Cláusula Oitava - Prestação de contas**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador (es) quando for o caso.

17/01/2023



#### **Cláusula Nona – Transferências de quotas**

Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas a terceiros.

§ 3º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas ofertadas ao outro sócio, que não exercer o direito de opção, poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

#### **Cláusula Décima – Dissolução da sociedade**

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo (s) sócio (s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação de inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

17/01/2023

CARIMBO MUNICIPAL DO RIO BRANCO  
Fls. 123  
Ano: 25



§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averçada a resolução da sociedade.

**Cláusula Décima Primeira – Exercício Social**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros e/ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou desproporcionalmente a participação dos sócios no capital social, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios.

§ 1º - No caso de distribuição desproporcional a participação dos sócios no capital social, será necessária a deliberação unânime dos sócios, lavrando-se ata de reunião dos sócios, realizada especialmente para esta finalidade.

§ 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

**Cláusula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas**

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

**Cláusula Décima Quarta - Foro**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

17/01/2023



Certifico o Registro em 17/01/2023  
Arquivamento 20238944593 de 17/01/2023 Protocolo 299944593 de 16/01/2023 NIRE 26201988932  
Nome da empresa DTEL TELECOM LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 84381789556229

http://assinador.peva.com.br/assinadorweb/assessoria/caoq7chana1-e5f04xep0u4h4eipqk4775sachawv2-biv718wvz2xw6oz0k14f04u  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6939859434-CANTINI SOARES DA SILVA: 02971017493-BOONTO DO PRINCIPA DE AGUIA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo ao Contrato Social da sociedade limitada.

Vitoria de Santo Antão /PE, 12 de janeiro de 2023.

Sócios:

**DTEL PARTICIPAÇÕES LTDA**  
REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR  
**RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR**

**RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**DANIEL SOARES DA SILVA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR



<http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc.aspx?idFile=PedrosadeAguiar7891chave2-11v1880220000001.pdf>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60189549414-DANIEL SOARES DA SILVA (005/18817493-8088190) PROPRIO DE AGUIAR

Página 10

17/01/2023



Certifico o Registro em 17/01/2023

Arquivamento 20238944583 de 17/01/2023 Protocolo 238944583 de 16/01/2023 NIRE 26201986832

Nome da empresa DTEL TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodoc/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84391799556229

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DTEL TELECOM LTDA
PROTOCOLO	239944593 - 16/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### MATRIZ

NIRE 26201966932  
CNPJ 09.376.370/0001-00  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/01/2023  
SOB N: 26900850673

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239944593

#### FILIAIS NA UF

NIRE 26900850673  
CNPJ 09.376.370/0029-01  
ENDERECO: AVENIDA ULISSES MONTARROYOS, JARDIM DOS GUARARAPES - PE  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02578917499 - RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR - Assinado em 13/01/2023 às 13:01:26  
Cpf: 69398569434 - DANIEL SOARES DA SILVA - Assinado em 13/01/2023 às 13:01:46

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)



239944593



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DTEL TELECOM LTDA
PROTOCOLO	239944593 - 16/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 26201986932  
CNPJ 09.576.370/0001-00  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/01/2023  
SOL N: 26000850671

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ARQUIVAMENTO: 20239944593

**FILIAIS NA UF**

Assinado eletronicamente por  
**AMANDA AIRES VIEIRA**  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

17/01/2023

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1845421830

PARAÍBA

1845421830

Nome: ANDRÉZIO PEDRO DE SOUZA

Sexo: MASCULINO Data de Nascimento: 12/02/1974

CPF: 030.109.230-03 Estado de Nascimento: PARAÍBA

Estado: PARAÍBA

Comissão Interministerial de Assessoria e Serviço Técnico: PROTEÇÃO DE BR

Formação: TECNICO CFC: 000000000 CREA: 000000000

Nº Registro: 000000000 Número: 000000000 Matrícula: 000000000

Residência:

Assinatura Digital:

Nome: ANDRÉZIO PEDRO DE SOUZA Data Emissão: 12/02/2019

Assinatura Digital: 000000000 Assinatura: 000000000

DENATRAN CDNTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-3/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

Nome: EDUARDO AUGUSTO DA SILVA

CPF: 028.445.094-29 | Data de Nascimento: 12/12/1970

Endereço: RUA JOSE CARLOS DA SILVA  
TEREZINA, JARDIM DA SILVA

Profissão:                      | Sexo:                      | Tipo de Habilitação:                     

UF:                      | Estado:                      | Habilitação:                     

MAIOR INSCRIÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL 2327061029

Assinatura

Assinatura do Portador

UF: PE | Data de Emissão:                     

Assinatura Digital  
 9131441170  
 001109499

PERNAMBUCO

SENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>

SERPRO / SENATRAN

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.376.370/0001-00</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA <b>25/02/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DTEL TELECOM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DTEL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimedial - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b> <b>61.30-4-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>95.12-4-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GOVERNADOR MIGUEL ARRARES DE ALENCAR</b>		NÚMERO <b>622</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>55.902-213</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIVRAMENTO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DE SANTO ANTAO</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@DANIELTEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(81) 3145-6200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 14:10:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DTEL TELECOM LTDA  
CNPJ: 09.376.370/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:48 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **2F92.1E1B.14E6.1502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Selecione

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.376.370/0001-00  
**Razão Social:** DTEL TELECOM LTDA  
**Endereço:** - R GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR 622622622 - /  
LIVRAMENTO / VITORIA DE SANTO ANTAO / PE / 55602-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2025 a 04/04/2025

**Certificação Número:** 2025030604291501831731

Informação obtida em 07/03/2025 09:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000002752898-01

Data de Emissão: 12/03/2025

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: DTEL TELECOM LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR N. 622 TERREO, LIVRAMENTO, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE, CEP: 55.602-212 - BRASIL

CNPJ: 09.376.370/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2025.000002625869-67

Data de Emissão: 06/03/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: DTEL TELECOM LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 622 TERREO

Bairro: LIVRAMENTO

Município:

VITORIA DE SANTO ANTAO

Inscrição Estadual: 0362764-05

CNPJ:

09.376.370/0001-00

CNAE Principal: 6110-8/03

CEP: 55.602-212

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **03/06/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão  
Secretaria da Fazenda Municipal



Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 109.277

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: DTEL TELECOM LTDA  
C.N.P.J.: 09.376.370/0001-00  
Inscrição Mercantil: 037.845-3

Válida até o dia 06/05/2025.

Emitida no dia 07/03/2025

Código de Validação: JADZ00555

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/>



**Relação de Contribuinte do ICMS SIMTEGRA**

**Identificação**

Estado: 
 Inscrição do Contribuinte: 
 CNPJ: 
 Razão Social: 
 Nome Fantasia:

**Endereço**

CEP: 
 Rua: 
 Número: 
 Complemento: 
 Bairro: 
 Município: 
 Município (ISO): 
 Estado: 
 Telefone: 
 E-mail:

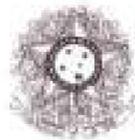
**Informações Empresariais**

Número Jurídico: 
 Capital Social: 
 Regime: 
 Situação: 
 Tipo de Atividade: 
 Data de Início de Atividade: 
 Classificação ICMS: 
 Antecipado:

**Atividade**

Atividade Principal	Atividade Secundária
6116-8/01 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SOM	6116-8/01 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SOM
6116-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA/OMIADA - 6116	6116-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA/OMIADA - 6116
8000-0/01 - ATIVIDADES DE MONTAGEM DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	8000-0/01 - ATIVIDADES DE MONTAGEM DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
4751-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	4751-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
8011-0/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE EXERCÍCIOS E APOIO ADMINISTRATIVO	8011-0/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE EXERCÍCIOS E APOIO ADMINISTRATIVO
4719-1/01 - OPERADORAS DE TELEFONIA POR ASSINATURA POR SATELITE	4719-1/01 - OPERADORAS DE TELEFONIA POR ASSINATURA POR SATELITE
4714-0/01 - OPERADORAS DE TELEFONIA POR ASSINATURA POR CABO	4714-0/01 - OPERADORAS DE TELEFONIA POR ASSINATURA POR CABO
7399-0/99 - ALUGUELO DE OUTROS MÓDULOS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	7399-0/99 - ALUGUELO DE OUTROS MÓDULOS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
6201-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	6201-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3619-4/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3619-4/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
6108-0/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO	6108-0/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO
4811-1/04 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARRANJE DE FRETE E GUARDA-MOVIDAS	4811-1/04 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARRANJE DE FRETE E GUARDA-MOVIDAS

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. Consulte o site: [www.fisco.br](http://www.fisco.br), 14 de julho de 2019 às 11:07:17.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DTEL TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.376.370/0001-00

Certidão nº: 77373639/2024

Expedição: 07/11/2024, às 17:00:29

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DTEL TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.376.370/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **DTEL TELECOM LTDA**, CNPJ 09.376.370/0001-00, presta serviço à Prefeitura Municipal de Ribeirão, através do Contrato n° 021/2023 – CPL/PMR, desde 14 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Via Cabo - Fibra óptica (IP Dedicado) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal (Diversas Secretarias), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, com as características, quantidades e valores previstos na Cláusula Segunda do presente contrato, atendendo a todos os requisitos legais e contratuais.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANT/MBPS/MENSAL
Fornecimento de Internet via cabo - fibra óptica (IP Dedicado) - Prefeitura Municipal (Diversas Secretarias)	600
Fornecimento de Internet via cabo - fibra óptica (IP Dedicado) - Fundo Municipal de Saúde	350
Fornecimento de Internet via cabo - fibra óptica (IP Dedicado) - Fundo Municipal de Assistência Social	200
<b>TOTAL</b>	<b>1150</b>

- Infraestrutura e equipamentos de conectividade física e lógica, trânsito IPv4 e IPv6;
- Gerenciamento proativo no regime 7x24, ou seja 07 (sete) dias por semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, compreendendo a sustentação e o monitoramento do serviço prestado;
- Nível de serviço mínimo de 99,6%.

Certificamos ainda, que o serviço do objeto do contrato supracitado está sendo fornecido de forma íntegra, não havendo nada que desabone a conduta da empresa e garantindo 100% da velocidade contratada.

Ribeirão (PE), 05 de janeiro de 2024.

**Lirio Ademour das Oliveiras e Pereiral Júnior**  
Secretário Municipal de Administração



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA 1/2024 - SESUP/PE/DETIN/PE/DE/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DTEL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.376.370/0001-00, estabelecida no endereço Rua Governador Miguel Arraes de Alencar, 622, Livramento - PE, CEP 55.602-212, Presta o Fornecimento de Serviço de Comunicação de dados para prover Link Dedicado de acesso a internet via fibra ótica, de 100Mb/s , ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco – CRMV-PE, inscrito no CNPJ nº 09.791.450/0001-14, sediado à Rua Conselheiro Theodoro, 460, Zumbi, Recife/PE, CEP 50.711-030, desde Setembro de 2023, até a presente data, objeto do Processo Administrativo nº 0370033.00000011/2022-47- Pregão Eletrônico nº 00010/2023 - UASG 389195, conforme relacionado abaixo:

CATMAB/CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
30506	Link dedicado de internet de 100Mbps com quatro IPs fixos, fibra ótica.	RS 368,33	RS 4.419,96

Acrescentamos que a referida entidade empresarial detém junto ao CRMV-PE contrato Nº 037/2023, de prestação de serviços de comunicação de dados provendo link dedicado de acesso à internet, via fibra ótica, com velocidade de 100Mbps, vigente até 01/08/2024.

Cientificamos ainda que até a presente data nada consta que desabone a conduta da referida empresa em relação aos prazos e à qualidade dos serviços fornecidos.

Recife/PE, 5 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- Pedro David Soares Reis, Supervisor do Setor de Tecnologia da Informação - CRMV-PE - FGMED - SETIN/PE, em 05/06/2024 10:54:44.
- Maria Elisa de Almeida Araújo, Presidente do CRMV-PE - FGSUP - PR/PE, em 05/06/2024 11:08:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300373  
Código de Autenticação: 55a4380f0





**CFMV**  
SOCIADA OBRIGATORIA

Rua Conselheiro Theodoro, 460, Zumbi, Recife / PE, CEP 50711-030





**CBTU**  
Companhia Brasileira de Trens Urbanos  
Superintendência de Trens Urbanos de Recife



OFÍCIO N.º 008-2024/COTIC/GIPLA/STU-REC

Recife, 6 de junho de 2024.

**Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

*Referência: CONTRATO 006/CBTU/STU-REC/2024 de 07/02/2024.*

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**, empresa estabelecida na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua José Natário, nº 478, Areias, inscrita no CNPJ sob nº 42.357.483/0006-30, atesta para os devidos fins que, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/GOLIC/2023 DE 08/01/2024 e CONTRATO 006/CBTU/STU-REC/2024 de 07/02/2024, que a empresa **DTEL TELECOM LTDA**, portadora do CNPJ: Nº 09.376.370/0001-00, com sede na R. GOVERNADOR MIGUEL ARAES DE ALENCAR, 622 LIVRAMENTO VITORIA DE SANTO ANTAO PE 55602-212, é a empresa vencedora do processo em pauta, e vem cumprindo com os termos assumidos em contrato de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a empresa, tanto a nível comercial quanto técnico. Com isso atestamos a sua capacidade através dos serviços telecomunicações necessária à implantação, configuração, gerenciamento proativo e manutenção de rede IP multisserviços e links de acesso à INTERNET.

Atenciosamente,

Rafael Pepe de Carvalho

Coordenação Operacional-Tecnologia da informática e Comunicação  
CBTU/STU-REC/COTIC



## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 177 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, nos Regulamentos do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovados pelas Resoluções nº 272, de 9 de agosto de 2001 e nº 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.013495/2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 958/2013/JCB/PFE-Anatel/PGF/AGU, exarado pela Procuradoria Federal Especializada-Anatel;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

### RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à SOARES & AGUIAR ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF nº 09.376.370/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses,



contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**REGINA CUNHA PARREIRA**  
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação  
Substituta

SICAP: 2014.900.067.23  
DATA: 14/1/2014



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

EXTRATO DO ATO Nº 177 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53500.013495/2012. Expede autorização à SOARES & AGUIAR ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF nº 09.376.370/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

**REGINA CUNHA PARREIRA**  
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação  
Substituta



**ATO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

Expede autorização à **COPVALVIO DE ASSENÇÃO & ASSUNÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 12.070.771/0001-00 para exploração de serviços de Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiodifusão associada a prestação de serviços.

**CÉLIO JOSÉ DA COSTA**  
Gestor

**ATO Nº 212, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

Expede autorização à **MATR OROSCO GOVERNO DO ESTADO**, CNPJ nº 03.207.012/001-02 para exploração de serviços de Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiodifusão associada a prestação de serviços.

**CÉLIO JOSÉ DA COSTA**  
Gestor

**ATO Nº 213, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

Expede autorização à **T C DE MANGIART - EPP**, CNPJ nº 11.940.477/0001-30 para exploração de serviços de Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiodifusão associada a prestação de serviços.

**CÉLIO JOSÉ DA COSTA**  
Gestor

**ATO Nº 214, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

Expede autorização à **ARMANDO CARREIRA**, CPF nº 257.837.729-27 para exploração de serviços de Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiodifusão associada a prestação de serviços.

**CÉLIO JOSÉ DA COSTA**  
Gestor

**ATO Nº 215, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

Expede autorização à **ADROPICIARIA CIAPADA DOS URMARAIAS S.A.**, CNPJ nº 05.472.758/002-52 para exploração de serviços de Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiodifusão associada a prestação de serviços.

**CÉLIO JOSÉ DA COSTA**  
Gestor

**ATO Nº 216, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

Expede autorização à **ISABELA MENDES DE JESUS RA-CENHO**, CPF nº 424.704.905-76 para exploração de serviços de Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiodifusão associada a prestação de serviços.

**CÉLIO JOSÉ DA COSTA**  
Gestor

**ATO Nº 217, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

Outorga autorização para uso de radiodifusão H90 **WELINGTON BRASE, EDUARDO**, CPF nº 713.819.486-34 associada à outorga para exploração de serviços Limitado Privado.

**CÉLIO JOSÉ DA COSTA**  
Gestor

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

**ATO Nº 108, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 03000000198. **TV UNIAO DE MINAS LTDA - RTV - LUCIMO - Canal 34**, Antena e Uso de Radiodifusão.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**ATO Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 03000015072013. Expede autorização à **BOVA HÍDRA - MARACÁ - ELETRÔNICA - LTDA**, CNPJ nº 06.547.270/0001-41, para exploração de serviços de Comunicação Multimídia, por meio eletrônico, com caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e sendo como área de prestação de serviços todo o território nacional.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**ATO Nº 106, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 33000202432013. Expede autorização à **ANDRÉZ REIS DE CARVALHO EIRELI - ME**, CNPJ nº 05.279.167/0001-07, para exploração de serviços de Comunicação Multimídia, por meio eletrônico, com caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e sendo como área de prestação de serviços todo o território nacional.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**ATO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 33000202432013. Expede autorização à **EDIRSON MENDES DE SOUSA - ME**, CNPJ nº 05.382.483/0001-02, para exploração de serviços de Comunicação Multimídia, por meio eletrônico, com caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e sendo como área de prestação de serviços todo o território nacional.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**ATO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 33000000002013. Expede autorização à **RAFI TELECOMUNICAÇÕES - IRELI - ME**, CNPJ nº 07.330.089/0001-41, para exploração de serviços de Comunicação Multimídia, por meio eletrônico, com caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e sendo como área de prestação de serviços todo o território nacional.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**ATO Nº 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 33000100402014. Expede autorização à **PRO DADA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 05.043.717/0001-01, para exploração de serviços de Comunicação Multimídia, por meio eletrônico, com caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e sendo como área de prestação de serviços todo o território nacional.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**ATO Nº 097, DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 330000001102013. Expede autorização à **V DA COSTA BORGES FILHO - ME**, CNPJ nº 05.712.636/0001-01, para exploração de serviços de Comunicação Multimídia, por meio eletrônico, com caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e sendo como área de prestação de serviços todo o território nacional.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**ATO Nº 098, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 030000001992013. Expede autorização à **P DE SOUZA CURSOS IDIOMAS E INTERNET LTDA**, CNPJ nº 11.274.841/0001-03, para exploração de serviços de Comunicação Multimídia, por meio eletrônico, com caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e sendo como área de prestação de serviços todo o território nacional.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**ATO Nº 248, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 330000000012013. Expede autorização de uso de radiodifusão H90 à **MICRON LINE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, CNPJ nº 07.811.265/0001-00, associada à Autorização para exploração de serviços de Comunicação Multimídia, art. 4 do Capítulo de 2020, sendo o uso de radiodifusão todo o território nacional, compartilhado em espaço e em tempo com outros usuários, com caráter de prestação de serviços para prestação de serviços, em caráter provisório, intermitente e/ou radiodifusão associada.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**ATO Nº 096, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Processo nº 33000200002013. Expede autorização à **PROFITUBIA MONTANA DE SERVICIOS LTDA**, CNPJ nº 11.244.339/0001-09, para prestação de serviços Limitado Privado de serviços digitais, em âmbito nacional e internacional, por meio eletrônico, com caráter de exclusividade, por meio eletrônico, sendo como área de prestação de serviços o território de Regiões Metropolitanas do estado de RJ.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**ATO Nº 206, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

Autoriza **GIORGIO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 27.865.737/0001-02 a realizar operações de prestação de serviços de radiodifusão H90, art. 1 (alterado) de Regiões Metropolitanas, no período de 14/01/2014 a 15/01/2014.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**ATO Nº 208, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

Autoriza **GIORGIO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 27.865.737/0001-02 a realizar operações de prestação de serviços de radiodifusão H90, art. 1 (alterado) de Vale Radio do RJ, no período de 20/01/2014 a 21/01/2014.

**REGINA CYNTHIA PAREIRA**  
Supervisor(a) de Radiodifusão

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUI, no caso de sua ausência, o chefe em falta o processo nº 330000000012014, resolve.

Conceder licença ao **INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA**, para treinamento, na localidade de Salvador, estado da Bahia, no prazo de programação distribuído em Canal de Cobertura, de que trata o item 4.2 da Portaria nº 499, de 15 de dezembro de 2012, incluindo o canal 23 do Plano Básico de Serviços Digitais correspondente à faixa de 516 a 536 MHz.

**OSWALDO PINA PENAQUE**

**SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 141, de 9 de março de 2012, publicada no DIÁRIO de 13 de agosto, pela Portaria SIC nº 87, de 13 de abril de 2013, publicada no DIÁRIO de 11 de agosto, alterada pela Portaria SIC nº 122, de 27 de julho de 2013, publicada no DIÁRIO de 28 de agosto e na Portaria SIE nº 1, de 26 de agosto de 2013, publicada no DIÁRIO de 28 de agosto, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de prestação jurídica **MULHENS E INDUSTRIAL S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.717.030/0001-47, do estabelecimento no prazo máximo de aplicações eletrônicas no âmbito do âmbito do Programa de Incentivo Digital para indústrias portadoras de tipo "start-up", de que trata a Portaria nº 57, de 14 de abril de 2013 e alterada, e a Portaria SIE nº 1, de 26 de agosto de 2013, conforme Anexo ao Anexo desta Portaria.

Art. 2º A função de Comunicação Social será exercida em caráter provisório de dispensa no art. 2º da Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações.

Art. 3º Os outros eletrônicos dessa proposta serão dispensados desde Ministério para consulta e fiscalização dos dados de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

**JOSÉ GUSTAVO SANFARO GONDI**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/03/2025 10h27min

Data de Validade: 11/04/2025

Nº da Certidão: 02158466/2025

Nº da Autenticidade: IS.GS.6M.EF.GD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: DTEL TELECOM LTDA

CNPJ: 09.376.370/0001-90

Inscrição Estadual: 036276405

Endereço Residencial:

RUA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 622

Compl:

Bairro: LIVRAMENTO

Cidade: Vitória de Santo Antão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2005 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe-jus.br/certidaoqje/dhtml/main.shtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 3º PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou (AC).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça de República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/03/2025 10h28min

Data de Validade: 11/04/2025

Nº da Certidão: 02158467/2025

Nº da Autenticidade: JG.VG.HC.0D.WR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.	
Razão Social: DTEL TELECOM LTDA	Inscrição Estadual: 036276405
CNPJ: 09.376.370/0001-00	Compl:
Endereço Residencial: RUA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 622	Cidade: Vitória de Santo Antão/PE
Bairro: LIVRAMENTO	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou FID.



PODER JUDICIÁRIO – ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
FORUM SEVERINO JOAQUIM KRAUSE GONÇALVES  
APOIO À ATIVIDADE JURISDICCIONAL DO 1º GRAU

Rua Joaquim Nabuco, nº 280, Bairro Matrix CEP: 55.612-900. Fone/Fax: (81)3526-8965/8966.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, Seção CÍVEL, no período de 20 (vinte) anos até a data de 19 de julho de 2016, não encontrei DISTRIBUÍDA, no âmbito da comarca de Vitória de Santo Antão/PE, em 1º GRAU, nenhuma Ação de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, em face de:

**DTEL TELECOM LTDA**

CNPJ nº 09.376.370/0001-00

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Certifico, ainda, esta Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE e que as CERTIDÕES QUANTO AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE), abrangendo todas as comarcas de Pernambuco, devem ser obtidas diretamente no site: [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/), haja vista a implantação, nesta comarca, do Processo Judicial Eletrônico (PJE) em 20 de julho de 2016. Doutra banda, esclarece-se, ainda, que processos distribuídos, fisicamente antes dessa data, podem ter sido migrados para o PJe, dando-lhes natureza eletrônica, assim, a obtenção de certidões desses processos está condicionada à consulta junto ao sítio eletrônico informado.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: Paulo Andre da Silveira Teixeira  
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação  
Autenticado em 08/01/2025 às 10:32  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
W4.KB.EC.9F.W



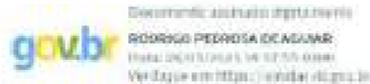


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **DTEL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.376.370/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rodrigo Pedrosa de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 5020624 SSP/PE e do CPF nº 025.789.174-93, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

Vitória de Santo Antão-PE, 26 de março de 2025.



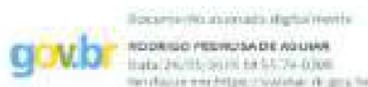
**Rodrigo Pedrosa de Aguiar**  
Representante Legal  
CPF: 025.789.174-93  
RG nº 5020624 SSP/PE  
**DTEL TELECOM LTDA**  
CNPJ: 09.376.370/0001-00



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A **DTEL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.376.370/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rodrigo Pedrosa de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 5020624 SSP/PE e do CPF nº 025.789.174-93, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Vitória de Santo Antão-PE, 26 de março de 2025.

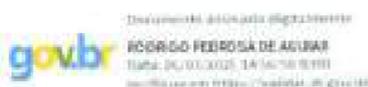


**Rodrigo Pedrosa de Aguiar**  
Representante Legal  
CPF: 025.789.174-93  
RG nº 5020624 SSP/PE  
**DTEL TELECOM LTDA**  
CNPJ: 09.376.370/0001-00

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **DTEL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.376.370/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rodrigo Pedrosa de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 5020624 SSP/PE e do CPF nº 025.789.174-93, **DECLARA**, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Vitória de Santo Antão-PE, 26 de março de 2025.



---

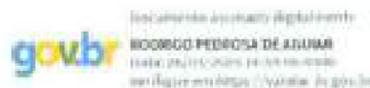
**Rodrigo Pedrosa de Aguiar**  
Representante Legal  
CPF: 025.789.174-93  
RG nº 5020624 SSP/PE  
**DTEL TELECOM LTDA**  
CNPJ: 09.376.370/0001-00

## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA



A DTEL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.376.370/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rodrigo Pedrosa de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 5020624 SSP/PE e do CPF nº 025.789.174-93, **DECLARA**, que a proposta econômica apresentada no certame supracitado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão-PE, 26 de março de 2025.



**Rodrigo Pedrosa de Aguiar**  
Representante Legal  
CPF: 025.789.174-93  
RG nº 5020624 SSP/PE  
**DTEL TELECOM LTDA**  
CNPJ: 09.376.370/0001-00